



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Cl. Amaral Ferrador, 461 – Centro – CEP: 96635-000
Fone: (51) 998072775

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Informações Básicas

Categoria do Serviço: Prestação de Serviços

Modelo de Contratação: Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II da Lei, Da Lei Nº 14.133/2021

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável: Jardel Borges de Vargas

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico, operacional e consultivo aos sistemas utilizados na gestão e processamento de dados da Atenção Primária em Saúde.

2. Identificação da Demanda

A presente demanda refere-se à necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico, operacional e consultivo aos sistemas utilizados na gestão e processamento de dados da Atenção Primária em Saúde, incluindo:

- e-SUS APS (PEC)
- SIA/SUS
- CNES
- DigiSUS Gestor
- BPA Magnético
- e-Gestor AB

A contratação é necessária para garantir o correto processamento, validação e envio da produção mensal ao Ministério da Saúde, assegurando a manutenção dos repasses federais e a continuidade das ações de saúde municipal.

3. Fundamentação da necessidade

A necessidade da contratação fundamenta-se na obrigatoriedade legal e operacional de manutenção contínua, qualificada e regular dos sistemas de informação utilizados na Atenção Primária em Saúde, especialmente e-SUS APS, SIA/SUS, CNES, BPA, DigiSUS Gestor e e-Gestor AB, que constituem instrumentos essenciais para registro, processamento, consolidação e envio dos dados de produção ao Ministério da Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Cl. Amaral Ferrador, 461 – Centro – CEP: 96635-000
Fone: (51) 998072775

A alimentação correta e tempestiva desses sistemas é condição indispensável para:

1. Cumprimento das normas federais que regulam o financiamento da Atenção Primária em Saúde e dos programas federais vinculados a desempenho e produção, como o Previne Brasil, PAB, incentivos específicos e IGD-SUS.
2. Repasse regular de recursos financeiros, diretamente condicionado à qualidade e à consistência das informações enviadas mensalmente.
3. Monitoramento e avaliação das ações de saúde, bem como geração de indicadores epidemiológicos, de gestão e de produtividade das equipes.
4. Evitar inconsistências, atrasos e falhas que possam comprometer metas pactuadas, induzir glosas ou resultar em suspensão de repasses.

Ademais, a ausência de suporte especializado coloca o município em situação de risco, podendo ocasionar:

Atrasos no envio da produção, comprometendo o financiamento federal;
Perda de indicadores devido a registros incorretos ou falhas sistêmicas;
Danos administrativos e prejuízos financeiros significativos;
Insegurança operacional durante períodos de atualização de sistemas ou mudanças nas normativas do Ministério da Saúde.

Assim, a contratação de empresa especializada é condição necessária para garantir a continuidade, qualidade e regularidade das informações em saúde, assegurando o cumprimento das normas ministeriais e a manutenção dos recursos financeiros essenciais para o funcionamento da Atenção Primária.

4. Descrição da solução pretendida

A solução pretendida consiste na contratação de empresa especializada em suporte técnico, operacional e consultivo para os sistemas de informação utilizados na Atenção Primária em Saúde, incluindo e-SUS APS (PEC), SIA/SUS, CNES, BPA Magnético, DigiSUS Gestor e e-Gestor AB.

A empresa contratada deverá oferecer suporte contínuo, preventivo e corretivo, com o objetivo de garantir o correto processamento, consolidação, validação e envio da produção de saúde do município ao Ministério da Saúde, assegurando a regularidade dos repasses financeiros e a conformidade com as normas vigentes.

A solução compreende, no mínimo, as seguintes atividades:

1. Suporte técnico especializado



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Cl. Amaral Ferrador, 461 – Centro – CEP: 96635-000
Fone: (51) 998072775*

- Atendimento remoto e presencial (quando necessário);
- Apoio em atualizações, migrações e manutenção das bases dos sistemas;
- Resolução de erros, inconsistências, falhas de integração e problemas decorrentes de atualizações.

2. Processamento e envio da produção

- Consolidação dos dados provenientes das Unidades Básicas de Saúde;
- Verificação, análise, correção e validação das informações;
- Processamento mensal do envio da produção da Atenção Primária;
- Monitoramento de retornos, pendências e relatórios disponibilizados pelo Ministério da Saúde.

3. Apoio aos sistemas específicos

- Suporte na manutenção e atualização do CNES, incluindo cadastro e alteração de estabelecimentos, equipes e profissionais;
- Suporte ao e-SUS APS, garantindo correto registro das ações e compatibilidade das bases;
- Suporte no processamento e envio dos arquivos BPA e dados do SIA/SUS;
- Orientação e acompanhamento no uso do DigiSUS Gestor e e-Gestor AB.

4. Monitoramento e relatórios

- Emissão de relatórios técnicos mensais sobre a produção enviada;
- Relatórios de inconsistências, produtividade, cobertura e indicadores;
- Acompanhamento de metas e alertas referentes ao Previne Brasil.

5. Capacitação e apoio às equipes

- Orientação técnica às unidades em casos de erros recorrentes;
- Treinamento básico para servidores quando necessário;
- Suporte consultivo sobre boas práticas de alimentação dos sistemas.

6. Disponibilidade e comunicação

- Canal direto de atendimento (telefone, WhatsApp e-mail);
- Prazo máximo de resposta aos chamados conforme definido no Termo de Referência;
- Acompanhamento contínuo das demandas registradas pela Secretaria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Cl. Amaral Ferrador, 461 – Centro – CEP: 96635-000
Fone: (51) 998072775

7. Resultado esperado

Garantir a continuidade, integridade e regularidade do fluxo de informações da Atenção Primária, com envio mensal da produção sem atrasos ou inconsistências, assegurando o cumprimento das determinações legais e o recebimento integral dos repasses federais.

5. Estimativa de demanda e quantitativos

A contratação deverá atender às necessidades de suporte técnico e operacional dos sistemas da Atenção Primária em Saúde, considerando o volume de unidades, equipes e produção mensal do município.

1. Unidades e equipes atendidas

- * UBS: 02
- * Equipes (eSF/eAP/eSB): 04
- * Profissionais cadastrados no CNES: 90

2. Produção mensal estimada

- * Processamento da produção de duas Unidades Básicas de Saúde e 15 ACS via e-SUS APS;
- * Validação de registros/fichas Produção Vigilância Sanitária, LRPD, e exames laboratoriais
- * Envio de mensal de produção, com reenvios quando necessário e correção de erros;
- * Processamento de arquivos BPA.

3. Suporte técnico

- * Estimativa de 15 a 20 chamados por mês** para resolução de inconsistências;
- * 1 a 7 intervenções técnicas mensais (atualizações, ajustes, limpeza de base);
- * Atualizações no CNES: 2 a 3 alterações/mês.

4. Manutenção e monitoramento

- * Verificação semanal das bases;
- * Acompanhamento mensal dos indicadores e pendências;
- * Correção de erros, duplicidades e inconsistências.

5. Carga operacional estimada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Cl. Amaral Ferrador, 461 – Centro – CEP: 96635-000
Fone: (51) 998072775

* Entre 80 e 100 horas mensais de suporte e manutenção contínua.

6. Justificativa da modalidade de contratação

A contratação justifica-se com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços para valores dentro do limite legal estabelecido.

Além disso, o serviço possui natureza contínua, técnica e especializada, sendo impraticável interromper o suporte aos sistemas sem risco de prejuízo administrativo e financeiro ao município.

Destacam-se como fundamentos adicionais:

Urgência administrativa, para evitar descontinuidade do atendimento da APS e do processamento de dados.

Especificidade técnica: o serviço requer profissionais especializados em sistemas de informação em saúde e suporte ao PEC/e-SUS APS, não sendo possível alocar servidores internos com a mesma qualificação e experiência.

Razoabilidade econômica: o valor da contratação está dentro dos limites legais e foi demonstrado como vantajoso ao interesse público.

Continuidade da prestação dos serviços essenciais de saúde, garantindo o pleno funcionamento das unidades e a execução das obrigações institucionais junto ao Ministério da Saúde.

7. Estimativa de custos

Para definição do valor estimado da contratação, foram realizados levantamentos de preços junto ao mercado, considerando empresas que atuam na área de suporte técnico, operacional e consultivo para sistemas de gestão da Atenção Primária em Saúde, especificamente com experiência em e-SUS APS, Prontuário Eletrônico (PEC), SISAB, tratamento de inconsistências, parametrização de sistemas e suporte remoto/online.

Foram identificados valores praticados no mercado que variam entre R\$ 3.000,00 e R\$ 5.500,00 mensais, dependendo da abrangência dos serviços, número de unidades atendidas e volume de dados processados..



8. Requisitos técnicos e legais mínimos

A empresa contratada deverá obrigatoriamente atender aos seguintes requisitos:

1.1. Experiência comprovada

Comprovação de experiência prévia mínima de 12 meses na prestação de serviços de suporte e consultoria em sistemas de informação da saúde pública.

Experiência comprovada em, no mínimo, dois dos seguintes sistemas:

e-SUS APS (PEC e CDS)

SISAB

Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC)

Sistemas de indicadores (Previne Brasil)

Sistemas de gestão da APS (agendamento, produção, relatórios, monitoramento)

1.2. Capacitação técnica

Equipe composta por profissionais com formação técnica ou superior relacionadas à área (Sistemas de Informação, TI, Saúde Coletiva, Enfermagem, Administração em Saúde, ou áreas afins).

Pelo menos um profissional com experiência comprovada em análise e correção de inconsistências do e-SUS/SISAB.

Conhecimento de rotinas de manutenção, atualização e parametrização de sistemas de dados em saúde.

Capacidade para treinamento de servidores e suporte remoto.

1.3. Infraestrutura e atendimento

Disponibilização de suporte remoto via telefone, e-mail, WhatsApp ou sistema de chamados.

Atendimento durante o horário comercial, com prazo máximo de retorno de até 02 horas.

Possibilidade de visitas técnicas presenciais, quando demandado pelo município.

Ferramentas adequadas para acesso remoto seguro.

1.4. Escopo técnico que a contratada deve atender

Correção de inconsistências nos envios ao SISAB.

Apoio técnico no envio de produção e indicadores do Previne Brasil.

Consultoria periódica sobre qualidade dos dados da APS.

Supporte ao Prontuário Eletrônico e demais sistemas integrados.

Geração de relatórios de monitoramento, quando solicitado.

Acompanhamento de atualizações dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde.



2.5. Cumprimento da legislação aplicável

Cumprimento das disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas de contratação pública.

Declaração de observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei 13.709/2018), considerando o tratamento de dados sensíveis de saúde.

Compromisso com a confidencialidade e sigilo das informações dos usuários do SUS.

Atendimento às normas técnicas e diretrizes do Ministério da Saúde relacionadas aos sistemas da APS.

9. Benefícios esperados

Melhoria da qualidade dos dados enviados ao SISAB, com redução significativa de inconsistências, duplicidades, registros incompletos e falhas de transmissão, garantindo maior confiabilidade das informações da Atenção Primária em Saúde.

Aumento do desempenho dos sistemas utilizados pelas equipes da APS, com suporte técnico ágil e eficaz, resultando em menor tempo de indisponibilidade e maior estabilidade operacional.

Otimização do trabalho das equipes das Unidades de Saúde, por meio de apoio contínuo, orientações técnicas e consultoria especializada que facilitam o uso correto dos sistemas informatizados.

Fortalecimento dos processos de gestão e monitoramento da APS, com produção de relatórios detalhados, análise de indicadores e suporte para tomada de decisão baseada em evidências.

Melhoria dos resultados do Previne Brasil e demais programas federais, ao garantir que os dados sejam enviados dentro dos prazos e critérios estabelecidos, evitando perdas financeiras para o município.

10. Riscos identificados e mitigação

Probabilidade	Risco Identificado	Descrição	Medidas de Mitigação
Media	Interrupção ou instabilidade dos sistemas da APS	Falhas no e-SUS PEC, SISAB, prontuário eletrônico ou outros sistemas utilizados na APS.	Manutenção preventiva; suporte remoto imediato; plano de contingência; monitoramento de incidentes.
Alta	Inconsistências ou perda de dados	Erros de transmissão, duplicidades, falhas de	Auditória periódica; correção de inconsistências;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Cl. Amaral Ferrador, 461 – Centro – CEP: 96635-000
Fone: (51) 998072775

		integração e registros incompletos.	capacitação dos usuários; backups regulares; armazenamento seguro.
Média	Baixo desempenho nos indicadores do Previne Brasil	Dados não enviados ou inconsistentes podem reduzir repasses financeiros.	Monitoramento contínuo; análise de indicadores; revisão mensal de envios; parametrização correta; relatórios de gestão.

11. Conclusão

Diante do exposto, considera-se justificada e tecnicamente adequada a contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico, operacional e consultivo aos sistemas utilizados na gestão e processamento de dados da Atenção Primária em Saúde, através de dispensa de licitação por limite com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Amaral Ferrador, 25 de novembro de 2025.

Jardel Borges de Vargas
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria N° 15.283